



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PL - 536/22
PE - 254/22
15/09/22

Da: Secretaria Municipal de Governo

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de veículos para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal do Governo e ao Gabinete do Prefeito.



Objeto: Formalização de **Processo Licitatório por PREGÃO** para Aquisição de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Governo e ao Gabinete do Prefeito do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de veículo para atendimento as demandas administrativas da demandas da Secretaria Municipal do Governo e ao Gabinete do Prefeito, incluindo o setor de comunicação, assessoria jurídica e gabinete.

Recurso: Próprio.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida
1	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARRO DE TRANSPORTE DE PESSOAS Veículo de passeio sedan - zero km, pintura sólida cor branca, câmbio automático, alimentação flex, ano mínimo 2022/23, com ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, freios com ABS, controle de estabilidade, controle de tração, mínimo de 06 air bags, cinto de segurança com três pontos, ar condicionado, computador de bordo, volante multifunções, travas elétricas nas portas, espelhos retrovisores externos elétricos, velocímetro analógico, parabrisa com desembaçador, limpador do para-brisa intermitente, faróis full led, sistema de áudio com multifunções, capacidade para 05 pessoas, tipo dos bancos convencional com material em couro, rodas de liga leve, aro 17", pneus novos, inclusive estepe convencional, motor 1.4, potência mínima 140 cv. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.	01	Unidade

Veículo de Referência: Veículo de passeio sedan Toyota Corolla XEI, Chevrolet Cruze.

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



As empresas participantes deverão apresentar propostas com validade mínima de 45 dias;

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90(noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto de entrega.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almojarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento, antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência de AQUISIÇÃO DE CARRO DE TRANSPORTE DE PESSOA

Arcos, 09 de Setembro de 2022.



Kledson Luiz de Souza
Secretária Municipal de Governo

Kledson Luiz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO
MASP: 6918/3



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Governo

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Pick-up para a Polícia Militar de Meio Ambiente

DO OBJETO: Formalização de **Processo Licitatório por PREGÃO** para **Aquisição de 01 unidade de pick-up** para atender a demanda da Polícia Militar de Meio Ambiente (Convênio 001-2022) do Município de Arcos/MG.

JUSTIFICATIVA: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de uma pick-up para atender a demanda da Polícia Militar de Meio Ambiente, tal veículo garantirá que o serviço de fiscalização, monitoramento e diligência de policiamento ambientais no município de Arcos, sejam executadas com qualidade e agilidade.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O veículo deverá ter as especificações mínimas conforme descritivo abaixo:

Item	Quantidade	Discriminação do material	Unidade de Medida
01	01	<p>Veículo leve de médio porte, modelo Caminhonete 4X2, 4X4 ou 4X4 reduzida, 4 portas, cabine dupla, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, GPS/AVL localizador, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (strobo), adesivado com as cores do órgão e logomarca da Instituição e do Estado de Minas Gerais, para uso no policiamento ostensivo geral, de trânsito e ambiental.</p> <p>Veículo zero Km, fabricado no máximo seis meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora.</p>	Unidade

CONDIÇÕES GERAIS

Veículo leve de médio porte, modelo Caminhonete 4X2, 4X4 ou 4X4 reduzida, 4 portas, cabine dupla, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, GPS/AVL localizador, Sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (strobo), adesivado com as cores do órgão e logomarca da Instituição e do Estado de Minas Gerais, para uso no policiamento ostensivo geral, de trânsito e ambiental.

Veículo zero Km, fabricado no máximo seis meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Cor

Branco, conforme linha de produção,

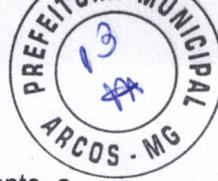
Grafismo e Características Técnicas das Películas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



As viaturas poderão ser exigidas em cores e com grafismo de TODAS as modalidades de policiamento, a saber: policiamento ostensivo geral (branca), seja no POG, Rodoviário ou Ambiental; Choque (bege nilo), Rotam (cinza) ou BOPE (preta), conforme definido em contrato.

Imagem ilustrativa



Motor

Potência: Mínima de 140 cv e máxima 230 cv;
Cilindrada: Mínima 1950 cc e máxima 3200 cc;
Cilindros: 04 (quatro);
Combustível: Diesel;

Câmbio

Conforme linha de produção;

Tração

(4X2), (4x4) E (4x4) reduzida;

Sistema de freio

Conforme linha de produção;

Suspensão

Conforme linha de produção;
Distância entre-eixo mínima de 3.000 mm.

Direção

Hidráulica ou elétrica.

Rodas e Pneus

Rodas conforme linha de produção;
Pneus de uso misto para utilização em terrenos pavimentados ou de terra;
Sistema elétrico



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Sistema elétrico - Bateria: Mínimo de 70 amperes, com a mesma marca da linha de produção e alternador compatível.

Caso a bateria original seja inferior a 70 Ah deverá ser utilizado Sistema elétrico com 02 (duas) baterias de no mínimo de 60 Ah. Deverá ser instalada uma bateria para o funcionamento do veículo (60 Ah) e outra para o funcionamento da implementação (60 Ah), com sistema capaz de separar/gerenciar carga, alternador e cabeamento compatível com o sistema. A segunda bateria (auxiliar) deverá ser instalada entre a cabine e a divisória da cela, com fixação adequada e proteção sobre os conectores. As duas baterias (60 Ah cada) deverão ser da mesma marca, capacidade e tecnologia.

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

O compartimento de compartimento de carga (caçamba) deverá possuir volume não inferior a 1.000 (mil) litros em sua dimensão original, vedado uso de prolongador de caçamba.

A capacidade de carga do veículo não poderá ser inferior a 1.040 quilos.

FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO

Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Em caso de airbag instalados em bancos, a capa deverá ter somente a abertura necessária para o perfeito funcionamento do equipamento.

Caso a forração dos bancos nos termos indicados não seja aprovado pela montadora por razões de segurança devido a existência de air-bag nos bancos, o veículo deverá ser entregue com bancos em couro, originais da linha de produção do veículo.

Forros das portas impermeabilizados.

Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro.

Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;

ESTRIBOS LATERAIS E PÁRA-CHOQUE

Estribos laterais na cor preta, originais do modelo ofertado, caso haja mais de um modelo disponível a CPARM deverá ser consultada sobre o modelo. Os estribos deverão ser fixados na carroceria do veículo.

Para-choque de impulsão dianteiro (quebra mato), na cor preta, produzido em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado. O para-choque não poderá conter espaço para guincho.

Engate reboque traseiro, com chicote elétrico para acoplar carretinha e reboque, original do modelo ofertado.

EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS

Sensor de estacionamento, original de linha montagem, instalado no para-choque traseiro do veículo;

Câmera de ré, original de linha montagem ou equipamento homologado pela montadora;

Vidro elétrico nas 4 portas, o acionamento de todos os vidros deverá ser feito pelo condutor e individualmente pelos passageiros;

Extintor de incêndio veicular à base de PQS (Pó Químico Seco) (ABC), com validade de cinco anos;

Cintos de segurança conformelinha de produção e legislação vigente;

Ponto de força de 12 V e/ou tomada USB com alimentação para carga de eletrônicos, disponíveis para o passageiro na dianteira e na traseira.

Anteparo do protetor do motor ou protetor de cárter;

Protetor de caçamba original do modelo ofertado, na cor preta;

Capota marítima original do modelo ofertado;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Protetor de tanque;

Encosto de cabeça em todos os assentos, conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente;

01 (um) jogo de tapetes originais do veículo, 04 peças, com sistema de travamento de modo que os tapetes não fiquem "soltos", mas permita sua remoção;

Conjunto sinalizador acústico visual e luzes auxiliares (strobo), conforme anexo próprio edital;

Predisposição para instalação de rádio transceptor móvel, conforme anexo próprio do edital. A definição da localização do rádio transceptor será definida na avaliação do protótipo;

Kit multimídia integrado ao painel do veículo com entrada USB, GPS ou sistema de espelhamento de dispositivos móveis e rádio AM/FM, conforme linha de produção;

GPS/AVL localizador, conforme anexo próprio edital;

Conexão do pólo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido;

Alça de segurança interna(teto), retrátil e disponível para todos os assentos;

Retrovisores externos com controle elétrico interno;

Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal;

Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar;

Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, para acondicionar 02 (duas) armas longas, com bocal de nylon medindo 47,4 mm cada, com pega mão fixado na barra da viatura, sem prejudicar o ajuste dos bancos dianteiros em todas as posições;

Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificado formalmente;

Kit multimídia integrado ao painel do veículo com entrada USB, GPS ou sistema de espelhamento de dispositivos móveis e rádio AM/FM, conforme linha de produção;

Manual de instrução das adaptações, consiste no fornecimento de 01 manual de instrução do usuário referente às adaptações realizadas no veículo. São informações importantes dentre outras: Contato da assistência; funcionalidade do módulo de acionamento do sinalizador acústico/ luminoso; indicação dos locais onde estão os módulos, relés, fusíveis, etc., que compõem o sistema elétrico adaptado.

Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição. O percentual de transparência da película do vidro será definido pela comissão de avaliação do protótipo, de acordo com a finalidade de utilização da viatura.

Todos os itens "soltos" do veículo fornecidos pela contratada, tal qual manual do proprietário, chave reserva, antena de rádio AM/FM ou transceptor, chaves de fenda e outros, deverão ser reunidos em embalagem do tipo plástico, de cor transparente que permita conferência dos itens, lacrados e entregues fixados/pendurados por abraçadeira plástica de nylons no passador do cinto de segurança do passageiro (dianteiro).

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

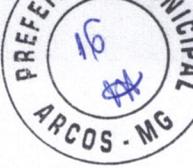
É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A entrega dos produtos será feita na avenida Dr. João Vaz Sobrinho nº817 trecho II Centro - Arcos, MG, onde será conferido os itens mínimos citados no objeto.

O horário de funcionamento para entrega é de 7 hs às 16 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

A empresa ficará responsável pela entrega do veículo mantendo a condição de 0 km.

No caso de reprovação de itens do veículo na vistoria feita pelo requisitante, a empresa terá 10 (dez) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do veículo para correção é por conta da Contratada.

O item deverá ter garantia informada pelo fornecedor.

Deverá ser informada quem dará assistência técnica durante a garantia.

Deverá ser informado quantas manutenções devem ser feitas durante a garantia e quais os itens serão cobertos pela contratada e quais serão por contratante.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Kledson Luiz de Souza (MASP - 918-3) onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 24 de Agosto de 2022.

Kledson Luiz de Souza
Secretaria de Governo